

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEDUC N° 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Com fulcro no § 8º, art. 65, da Lei 8.666/93, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.218/0001-79, estabelecida na Av. Fernandes Lima s/n° – CEPA - Farol, neste ato representado pela Sra. Secretária LAURA CRISTIANE DE SOUZA, brasileira, residente nesta capital, inscrita no CPF/MF sob o n° 027.486.014-36, RESOLVE apostilar a alteração do Gestor do Contrato n° 009/2017, celebrado com a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF, inscrita no CNPJ sob o n° 00.703.697/0001-67 e estabelecida na Av. Dr. Paulo Japiassu Coelho, 545, Bairro Cascatinha, Juiz de Fora/MG, representada pelo seu Diretor Executivo José Humberto Viana Lima Júnior, inscrito no CPF n° 223.997.803-10. Neste ato, passa a vigorar como gestor do presente contrato o Sr. TIAGO CARDOSO DA SILVA CAMINHA, matrícula n° 9113-8.

Gabinete/SEDUC, em Maceió, 05 de setembro de 2018

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SEDUC N° 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA L.B. INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, PAR AQUISIÇÃO DE BENS.

Com fulcro no § 8º, art. 65, da Lei 8.666/93, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.218/0001-79, estabelecida na Av. Fernandes Lima s/n° – CEPA - Farol, neste ato representada pela Sra. Secretária LAURA CRISTIANE DE SOUZA, brasileira, residente nesta capital, inscrita no CPF/MF sob o n° 027.486.014-36, RESOLVE apostilar a ALTERAÇÃO do Gestor do Contrato n° 018/2017, celebrado com a empresa L.B-INDÚSTRIA DE MÓVEIS-ME, inscrita no CNPJ sob n° 24.020.491-0001-09, estabelecida na Via Secundária 05 (Distrito Industrial), n° 6-A, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Sócio-Proprietário, Sr. KLEWERTON ACYLON FREIRE NOGUEIRA, CPF/MF n° 090.832.244-57. Neste ato, passa a vigorar como gestor do presente contrato o Sr. JOSÉ ENÉAS DOS SANTOS, matrícula n° 6.080-1.

Gabinete/SEDUC, em Maceió, 05 de setembro de 2018

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária de Estado da Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEDUC, EM MACEIÓ(AL)
11 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

A Presidente da 2ª Câmara do Conselho Tributário Estadual, CTE, vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 35 que se realizará dia 18/09/2018 (terça-feira) na sala de reunião do 1º andar da Secretaria da Fazenda, às 8h30.

PROCESSOS:

Informam ainda que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

01) AI: 9006840001; SF: 1500-007824/2011; CTE: 92/2015
STANDARS COM DE ROUPAS ESPORTIVAS E ACESSÓRIOS LTDA
CACEAL: 24085816
DECISÃO: 19.723/2014 – PROCEDENTE – RO
AUTUANTE: JOSE ARNALDO ROCHA BARBOSA
ADVOGADA: ANDRESSA TARGINO CARVALHO OAB/AL 11.578
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

02) AI: 9981435-003; SF: 1500- 021551/2008; CTE: 265/2011
NORTENG ENGENHARIA LTDA.
CACEAL:24105939
DECISÃO: 17.854/2011 – IMPROCEDENTE - RN
AUTUANTE: JONHE TENORIO ABS
RELATOR: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA

03) AI: 044444/2005; SF: 1500-023113/2005; CTE 552/2011
FABIANA DA SILVA PEREIRA
DECISÃO: 18.313/2011 - IMPROCEDENTE
CACEAL: 24100129-3
DECISÃO: 18.313/2011
AUTUANTE: LOUISE AMARAL DE AMARAL
RELATOR: CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

04) AI: 7043274001; SF: 1500-028038/2015; CTE: 78/2018
CERUTTI & CERUTTI LTDA - ME
CACEAL: 24084838
DECISÃO CJ: 21.001/2018 – PROCEDENTE – RO
AUTUANTE: HELIO JORGE BALBINO DA CUNHA
ADVOGADO: SÉRGIO PAPINI DE MENDONÇA UCHOA FILHO OAB/AL
14.187-B
RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA
PEDIDO DE VISTAS: PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS

05) AI: 7065105001; SF: 1500-029916/2017; CTE: 80/2018
BRASKEM S/A
CACEAL: 24066793
DECISÃO CJ: 20.989/2018 – PROCEDENTE – RO
AUTUANTE: FRANCISCA ELIZABETH APOLONIO DA SILVA
ADVOGADO: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA OAB/BA 20.769
RELATOR: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
PEDIDO DE VISTAS: GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA

SALA DO CTE, MACEIÓ, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / CASAL N° 25/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000003234/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS 202º da Emancipação Política e 130º da República. Maceio-AL 11 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor-Presidente

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / IZP N° 12/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000002321/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, 202º da Emancipação Política e 130º da República. Maceió-AL 11 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

Diretor-Presidente

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG / SSP N° 31/ 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo n° E:01700.0000003359/2018;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de n° 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI/AL, como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP.

Parágrafo Único. A implantação se dará na forma prevista no Cronograma de Implantação de que trata o Anexo Único e em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEPLAG N° 04/2018, especialmente, as atribuições previstas nos artigos 5º e 6º.

Art. 2º No prazo máximo de 07 (sete) dias deverá ser remetido a esta Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG cópia da publicação do ato formal do titular do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP com a designação dos membros para a composição do Núcleo Técnico Setorial.

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 202º da Emancipação Política e 130º da República. Maceió-AL, 11 de setembro de 2018.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR

Secretário de Estado

PORTARIA/SEPLAG N° 10.895/2018

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 20105-004782/2015, RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 956/2018 de 31/01/2018 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor JOSE RIVELINO DA SILVA JACOB, matrícula n° 301472, portador do CPF n° 027.997.414-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

ONDE SE LÊ:

“e para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2015”

LEIA-SE:

“e para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 19/10/2016”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 30 de agosto de 2018.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 377132

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD/ SEPLAG A Presidente da Terceira Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Srª Núbia Ivete Monteiro de Oliveira, constituída pela Portaria do Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, n° 10.425/2017, designou em 30 de agosto de 2018, para Audiência de Interrogatório e Produção de Provas a ser realizada no dia 18 de setembro de 2018, à partir das 9h, na sala da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, localizada na Rua Barão de Penedo N° 293 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar de n° 1800-9874/2015, que trata de infringência, em tese, ao Art. 140 da lei n° 5.247, de 26 de julho de 1991, in verbis: “Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 15(quinze) dias consecutivos - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas. Conforme informações contidas nos autos dos processos abaixo relacionados: Processo de n°. 1800-9874/2015 Servidores depoentes: Djalma Luiz da Silva Filho, matrícula n° 9.866.416-6.